

EDITAL ESPECÍFICO – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital Geral 028/2021 – ingresso no 1º semestre de 2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato(a) será realizada via web, de 03 a 14 de janeiro de 2021, até as 12h00min no link disponível na página do Edital Geral 028/2022/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais> filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.2. 1.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital e no Edital Geral.

1.3 Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site www.ufsm.br/ppga

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos(as): diplomados em Curso de Graduação ou Curso Superior.

2.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.3. Área de Concentração Gestão Organizacional: 25 vagas gerais

2.3.1. Linhas de pesquisa e vagas:

2.3.1.1. Estratégia em Organizações: 8 vagas

2.3.1.2. Finanças, Economia e Controle: 6 vagas

2.3.1.3. Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional: 7 vagas

2.3.1.4. Tecnologia da Informação e Decisão: 4 vagas

2.4. Estarão aptos a participar do processo seletivo do Mestrado os(as) candidatos(as) que apresentarem Certificado do Teste ANPAD Geral, realizado a partir de setembro de 2019.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO E TITULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Documento de identificação com foto:

3.1.1 Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2 Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.2 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.2.1 Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.2.1.1 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.3 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo

4. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – formato digital em arquivo PDF legível

4.1. Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Voz (**Anexo 1**).

4.2. **Carta de intenção** do(a) candidato(a), devidamente assinada, com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do orientador.

4.3. Comprovante de desempenho do **Teste ANPAD**.

4.4. **Link para acesso do Vídeo** gravado pelo(a) candidato(a) (conforme item 5.6). Caso o(a) candidato(a) não apresente o link ou o link não funcione ficará com nota zero neste critério de avaliação.

4.5. “**Curriculum Vitae**” (modelo Lattes CNPq), devidamente documentado (cópia dos documentos citados no currículo que podem ser pontuados).

4.6. Planilha de Avaliação do “Curriculum Vitae” devidamente preenchida com as respectivas pontuações (**Anexo 2**).

4.7. **Projeto de pesquisa** de, no máximo, quinze páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo:

4.7.1.Capa (a capa deve apresentar: título, autor e linha de pesquisa),

4.7.2.Introdução,

4.7.3.Delimitação do problema de pesquisa,

4.7.4.Objetivos,

4.7.5.Justificativa,

4.7.6.Referencial teórico,

4.7.7.Metodologia,

4.7.8.Cronograma,

4.7.9.Referências, apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes.

4.8. O não envio da documentação conforme instruído acarretará que a pontuação definida para o item não comprovado será zerado na Planilha de Avaliação (**Anexo2**).

4.9. O envio da documentação será feito no momento da inscrição por meio do sistema de inscrição disponibilizado pela UFSM.

4.10. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppga/> ou por e-mail ppga.ufsm@gmail.com.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O Colegiado indicará os docentes responsáveis pela seleção, composta pelos professores de cada linha de pesquisa.

5.2. Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos:

| Prova de Seleção | Peso |
|------------------|------|
| Teste ANPAD | 2,00 |
| Curriculum Vitae | 2,50 |
| Projeto | 3,50 |
| Vídeo | 2,00 |

5.3. Pontuação no Teste ANPAD:

5.3.1. A nota do Teste ANPAD será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota no Teste ANPAD na respectiva linha de pesquisa, entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma no processo seletivo.

5.3.2. Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) na linha de pesquisa aplica-se regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD (NTA).

5.4 Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

5.4.1 Grupo 01: Formação; Experiência Docente ou Profissional: Participação em Grupo de Pesquisa.

5.4.2 Grupo 02: Produção Científica, referente ao período de 1º de janeiro de 2016 até a data de entrega dos documentos.

| | Grupo 01 | Pontuação |
|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | Graduação em Administração | 2,0 pontos |
| 2 | Graduação em outras áreas | 1,0 ponto, máximo 2,0 pontos |
| 3 | Especialização em Administração | 1,0 ponto, máximo 2,0 pontos |
| 4 | Especialização em outras áreas | 0,5 ponto, máximo 1,0 ponto |

| | | |
|-----------------|--|--|
| 5 | Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação | 0,5 ponto por disciplina por semestre, máximo 5 pontos |
| 6 | Docência em cursos técnicos | 0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos |
| 7 | Experiência profissional | 0,5 ponto por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos |
| 8 | Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros) | 1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos |
| 9 | Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário | 0,5 ponto por ano completo, máximo 2,5 pontos |
| Grupo 02 | | Pontuação |
| 1 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração. | 20,0 por artigo |
| 2 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração. | 15,0 por artigo |
| 3 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração. | 10,0 por artigo |
| 4 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração. | 5,0 por artigo |
| 5 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 2,5 por artigo |
| 6 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 2,0 por artigo |
| 7 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 1,5 por artigo |
| 8 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 0,5 por artigo |
| 9 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 10 trabalhos) | 1,0 por trabalho |
| 10 | Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos. (limite máximo de 10 trabalhos) | 0,5 por trabalho |
| 11 | Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros). | 2,0 por livro |
| 12 | Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos). | 0,5 por item |

5.4.3 A nota do Curriculum Vitae será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por linha de pesquisa. Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota total no Curriculum Vitae, na respectiva linha de pesquisa, entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma no processo seletivo.

5.4.4 Para os demais candidatos(as) inscritos(as) na linha de pesquisa aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae (NCV).

5.5 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

| | Critério | Pontuação |
|---|---|------------------|
| 1 | Adequação à Linha de Pesquisa | 3,0 pontos |
| 2 | Clareza dos Objetivos | 1,0 ponto |
| 3 | Clareza Metodológica | 2,0 pontos |
| 4 | Referencial Teórico Atualizado e Consistente | 2,0 pontos |
| 5 | Encadeamento Lógico e Consistência do Projeto | 2,0 pontos |

5.5.1 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

5.6 Critérios de Avaliação do Vídeo:

| | Critério | Pontuação |
|---|---|------------------|
| 1 | Possibilidade de Dedicação ao Curso | 1,0 ponto |
| 2 | Defesa do Projeto | 4,0 pontos |
| 3 | Avaliação da Experiência e/ou Aptidão à Pesquisa | 1,0 ponto |
| 4 | Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa | 3,0 pontos |
| 5 | Planejamento para as Atividades do Curso | 1,0 ponto |

5.6.1 A pontuação mínima na avaliação do vídeo é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a) sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Vídeo (NAV).

5.6.2 Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo de no máximo 10 minutos e enviar o link do vídeo junto com os documentos exigidos para inscrição.

5.6.3 O conteúdo do vídeo deve versar sobre os itens descritos nos critérios de avaliação do vídeo.

5.6.4 Orientações sobre o envio do vídeo:

5.6.4.1 Gravação em smartphones ou similares;

5.6.4.2 Formato mp4 ou similar;

5.6.4.3 Posição horizontal,

5.6.4.4 Enquadrar todo o rosto.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1.1.A nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) dessa respectiva linha.

6.1.2.A nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única para cada linha de pesquisa, contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) dessa respectiva linha.

6.1.3.A nota de avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) será atribuída e divulgada individualmente por cada professor responsável encarregado da seleção da linha de pesquisa. A nota final da Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.1.4.A nota de Avaliação do Vídeo (NAV) será atribuída e divulgada individualmente por cada professor responsável encarregado da seleção da linha de pesquisa. A nota final da Avaliação do Vídeo (NAV) do(a) candidato(a) será dada pela média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.1.5.As notas de cada etapa serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e seguirão o seguinte cronograma de divulgação:

| Prova de Seleção | Data de Divulgação |
|-------------------------|---------------------------|
| Teste ANPAD | Até 25/01/2022 |
| Curriculum Vitae | Até 04/02/2022 |
| Projeto | Até 11/02/2022 |
| Vídeo | Até 14/02/2022 |

6.1.6. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no Projeto e no Vídeo, conforme equação da Nota Geral (NG).

6.1.7. A Nota Geral (NG) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(NTA \times 2,0) + (NCV \times 2,5) + (NPP \times 3,5) + (NAV \times 2,0)] / 10$$

6.1.8 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

6.1.9 As notas serão divulgadas na página do programa: programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppga/> conforme cronograma item 8, deste Edital Específico.

6.1.10 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.1.10.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

6.1.10.2 Mantendo-se o empate escolher-se-á o(a) candidato(a) com melhor desempenho na análise do "Curriculum Vitae".

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: ppga.ufsm@gmail.com nos prazos estipulados no Edital 028/2022/PRPGP

7.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

8. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | DATAS |
|---|----------------|
| Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção | 21/01/2022 |
| 1ª Etapa: Divulgação da Nota do Teste ANPAD (NTA) | Até 25/01/2022 |
| 2ª Etapa: Divulgação da Nota do Currículo Vitae (NCV) | Até 04/02/2022 |
| 3ª Etapa: Divulgação da Nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP) | Até 11/02/2022 |
| 3ª Etapa: Divulgação da Nota de Avaliação do Vídeo (NAV) | Até 14/02/2022 |
| Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) classificados (as) e suplentes | Até 17/02/2022 |
| Período para Interposição de Recurso Administrativos | Até 21/02/2022 |
| Prazo final à avaliação dos Recursos Administrativos pelo Colegiado | Até 24/02/2022 |
| Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) classificados (as) e suplentes | Até 05/03/2022 |

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____, autorizo a gravação e a utilização da minha imagem e voz, na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM.

Autorizo o armazenamento e uso da minha imagem e voz pela coordenação deste curso, a título gratuito e por prazo indeterminado, para fins exclusivos de análise do Vídeo no processo seletivo EDITAL 028/2022/PRPGP – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de análise no referido processo seletivo, nos termos acima descritos, da minha imagem e som de voz.

assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 - Planilha de Avaliação do “Curriculum Vitae”
(2 páginas)

Nome:

Linha de Pesquisa:

| | Grupo 01 | Pontuação | Quantidade | Pontuação total |
|-----------------------|---|--|-------------------|------------------------|
| 1 | Graduação em Administração | 2,0 pontos | | |
| 2 | Graduação em outras áreas | 1,0 ponto, máximo 2,0 pontos | | |
| 3 | Especialização em Administração | 1,0 ponto, máximo 2,0 pontos | | |
| 4 | Especialização em outras áreas | 0,5 ponto, máximo 1,0 ponto | | |
| 5 | Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação | 0,5 ponto por disciplina por semestre, máximo 5 pontos | | |
| 6 | Docência em cursos técnicos | 0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos | | |
| 7 | Experiência profissional | 0,5 ponto por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos | | |
| 8 | Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros) | 1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos | | |
| 9 | Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário | 0,5 ponto por ano completo, máximo 2,5 pontos | | |
| TOTAL GRUPO 01 | | | | |

continua...

| | Grupo 02 | Pontuação | Quantidade (inserir ISSN dos periódicos) | Pontuação total |
|-----------------------|--|------------------|---|------------------------|
| 1 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração. | 20,0 por artigo | | |
| 2 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração. | 15,0 por artigo | | |
| 3 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração. | 10,0 por artigo | | |
| 4 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração. | 5,0 por artigo | | |
| 5 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 2,5 por artigo | | |
| 6 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 2,0 por artigo | | |
| 7 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 1,5 por artigo | | |
| 8 | Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos). | 0,5 por artigo | | |
| 9 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 10 trabalhos) | 1,0 por trabalho | | |
| 10 | Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos. (limite máximo de 10 trabalhos) | 0,5 por trabalho | | |
| 11 | Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros). | 2,0 por livro | | |
| 12 | Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos). | 0,5 por item | | |
| TOTAL GRUPO 02 | | | | |

TOTAL GERAL: _____

ASSINATURA: _____

NUP: 23081.105046/2021-08

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|--|
| 12 | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | EdEsp xxxx .21-MestAdmin- AJUSTADO 07.12.pdf |

Assinaturas

07/12/2021 14:39:49

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador de Curso)

06.10.34.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM ADMINISTRAÇÃO - CPPGA



Código Verificador: 1044542

Código CRC: 37edbee9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>